



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL, SANTA MARIA DA FEIRA

Considerando que é emitido um Comunicado Técnico-Operacional pelo Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (CSREPC AMP), determinando a manutenção do Estado de Prontidão Especial do SIOPS de nível III no distrito do Porto e Aveiro, afetando o Concelho de Santa Maria da Feira.

Esta situação exige um acréscimo de cuidado pelo que, o SMPC apela a toda a população para que mantenha um papel ativo de prevenção, precaução e de responsabilidade, adequando os comportamentos de autoproteção.

Considerando que, de acordo com a informação meteorológica disponível, se mantém a previsão de persistência de condições meteorológicas adversas, suscetíveis de agravar os efeitos já verificados, nomeadamente, ao nível do vento forte, precipitação intensa e instabilidade das estruturas;

Considerando que a situação descrita configura um agravamento excepcional do risco coletivo, exigindo a adoção imediata de medidas de carácter preventivo, especial e excepcional, com vista à salvaguarda de pessoas e bens, bem como à reposição da normalidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil), conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, após audição da SubComissão Municipal de Proteção Civil,

Determino:

É declarada a Situação de Alerta para todo o território do concelho de Santa Maria da Feira, com efeitos imediatos, válida até às 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da sua eventual prorrogação, caso a evolução da situação o justifique.

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Estes episódios de precipitação e vento forte são suscetíveis de originar:

- Inundações em áreas urbanas, resultantes da acumulação de águas pluviais devido à obstrução dos sistemas de drenagem;
- Cheias em cursos de água, potenciadas pelo transbordo do leito de rios, ribeiras e linhas de água;
- Instabilidade de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derrocadas, entre outros), motivados pela infiltração de água no solo;
- Piso rodoviário escorregadio, e eventualmente obstruído, devido à eventual formação de lençóis de água;
- Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte, que podem causar acidentes com veículos em circulação ou transeuntes na via pública;
- Queda de árvores e de estruturas fixas e móveis com possível impacto nas redes rodoviária, de distribuição de energia e de comunicações.



Pela declaração da situação de alerta municipal, determina-se a adoção das seguintes medidas, de carácter excepcional:

- Reforço da vigilância e monitorização de zonas de risco, nomeadamente áreas florestais, linhas de água, taludes, zonas urbanas vulneráveis e infraestruturas críticas;
- Articulação com todos os Agentes de Proteção Civil e mobilização do Serviço Municipal de Proteção Civil, e demais serviços municipais de apoio;
- Prioridade absoluta às ações de socorro, salvamento e assistência às populações, incluindo realojamento temporário sempre que necessário;
- Interdição ou condicionamento de passadiços, de acessos a vias rodoviárias, espaços públicos e edifícios que apresentem risco para a segurança de pessoas e bens;
- Reforço dos meios humanos e materiais afetos às operações de proteção civil, podendo ser determinado o prolongamento de horários e a mobilização excepcional de recursos municipais;
- Articulação com os serviços essenciais, nomeadamente energia, água, saneamento, comunicações e saúde, em articulação com as entidades competentes;
- Adoção de medidas especiais de informação pública, através dos canais institucionais do Município, com recomendações de autoproteção à população;
- Levantamento sistemático dos danos, com vista à avaliação de prejuízos e eventual acionamento de mecanismos de apoio e reposição da normalidade.

Todas as entidades públicas e privadas com especial dever de cooperação ficam obrigadas a prestar o apoio solicitado pela Autoridade Municipal de Proteção Civil.

MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO

Recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de precaução e especial atenção, às possíveis consequências:

Inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais:

- As quantidades de lixo depositado nas embocaduras dos sistemas de águas pluviais, a obstrução originada pela queda de folhas de árvores e os detritos vegetais juntamente com outros materiais inertes que durante a estação seca se depositaram ao longo das valetas das vias de comunicação, contribuem para situações de obstrução dos canais de escoamento;
- Estas situações são geralmente responsáveis pelo arrastamento e concentrações destes resíduos sólidos em locais inadequados (sarjetas, sumidouros, valetas) originando acumulações de águas pluviais que poderão provocar cortes de vias de comunicação ou mesmo inundações nos pisos mais baixos de edifícios;
- Recomenda-se a limpeza e desobstrução de sumidouros, valetas e outros canais de drenagem, removendo folhas caídas das árvores, areias e pedras que ali se depositaram previamente à época das chuvas. A verificação da funcionalidade dos sistemas de drenagem urbana é, por isso, essencial;
- Garantir a retirada de equipamentos, viaturas e outros bens das zonas normalmente e historicamente inundáveis;
- Paralelamente, cada cidadão deve também tomar uma atitude pró-ativa, nomeadamente assegurando a desobstrução dos sistemas de escoamento de águas pluviais dos quintais, ou varandas e a limpeza de sarjetas, algerozes e caleiras dos telhados de habitações.



Cheias motivadas pelo transbordo do leito de alguns rios e linhas de água:

Recomenda-se a adoção, entre outras, das seguintes medidas de precaução:

- Retirar das zonas confinantes das linhas de água, normalmente inundáveis, animais, equipamentos agrícolas e industriais, veículos e/ou outros bens para locais seguros;
- Desobstrução de linhas de água principalmente junto a pontes, aquedutos e outros estrangulamentos do escoamento e ainda a limpeza de linhas de água assoreadas;
- Limpeza dos resíduos sólidos urbanos (muitos deles de grandes dimensões) depositados nos troços marginais dos cursos de água;
- Evitar cortes rasos de material lenhoso ardido em situações de declive intenso, localizados nas proximidades das linhas de água;
- Recolha ou Trituração dos resíduos resultantes do corte dos salvados das áreas ardidas, de atividades agrícolas e florestais, localizadas nas margens das linhas de água;
- Verificação (e eventual reparação) de eventuais situações de desmoronamentos das margens das linhas de água, de modo a evitar obstruções ou estrangulamentos;
- Inspeção visual de diques, ou outros aterros longitudinais às linhas de água, destinados a resguardar os terrenos marginais;
- Identificação de novos “pontos críticos” (aglomerados populacionais, edificações, vias de comunicação, pontes/pontões, etc.).

Instabilidade de taludes ou movimentos de massa motivados pela infiltração de água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais:

A precipitação pode aumentar a instabilidade de solos e rochas em vertentes. O aumento da instabilidade dessas vertentes, em especial junto de aglomerados populacionais, vias rodoviárias e ferroviárias, deve ser observado como medida preventiva de acidentes causados por movimentos de massa (deslizamentos, desabamentos e outros);

As principais observações que devem ser feitas, em especial em taludes de maior inclinação (onde mais abruptamente pode ocorrer a rotura) são as seguintes:

- Em taludes rochosos em que pode haver desmoronamento ou tombamento de blocos de rocha, deve observar-se o normal funcionamento das estruturas de escoamento (filtros, proteção de filtros, furos de alívio de pressão de água, etc.) e as estruturas de suporte para a estabilização de taludes (cortinas de cimento, gabiões de proteção, redes de proteção, etc.);
- Em aterros e taludes de terra, devem observar-se possíveis deformações (abertura de fendas que significam arrastamento de material), bem como assentamentos devido às variações do nível da água nos terrenos;

Sempre que as observações feitas suscitem dúvidas, devem ser comunicadas ao Serviço Municipal de Proteção Civil respetivo, de forma a serem desencadeadas formas de medição de parâmetros e de monitorização dos fenómenos de instabilidade;

Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte:

O vento forte ou muito forte, contínuo ou em rajada, são fenómenos muito frequentes, que podem arrastar, com perigo para os cidadãos e danos para o património, estruturas que não se encontram devidamente fixadas. Recomenda-se que se verifiquem todas as estruturas que, pelas sua característica (dimensão, formato, altura desde o solo, resistência ao vento), possam



ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, procurando garantir que resistem aos ventos fortes. Nos casos em que tal seja impossível, deve garantir-se a facilidade de remover/desmontar essas estruturas, guardando-as em locais seguros sempre que ocorram ventos fortes previsíveis;

Recomenda-se ainda:

A adoção de uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível formação de gelo e neve nas vias rodoviárias;

Evitar a circulação em vias afetadas pela acumulação de neve e quando isso não for possível, adotar as seguintes medidas:

- Verificação do estado dos pneus e respetivas pressões;
- Transporte e colocação das correntes de neve nos veículos;
- Assegurar o abastecimento de combustível em níveis que permitam percorrer trajetos alternativos ou a permanência do veículo em funcionamento por longos períodos, em caso de retenção nas vias afetadas;
- Nos veículos elétricos, deve ser verificada a carga da bateria e analisada a existência de postos de carregamento no seu itinerário;
- Garantir que os sistemas de aquecimento dos veículos se encontram em bom estado de funcionamento;
- Providenciar alimentos adequados em quantidade e características, assim como medicamentos, de acordo com o número e tipologia de ocupantes dos veículos.

Evitar circular naquelas vias com veículos pesados, em particular articulados, veículos com reboque e veículos de tração traseira;

Restringir ao máximo possível os movimentos de veículos e de pessoas apeadas, nas zonas potencialmente afetadas pela queda de neve;

Não estacionarem em zonas com histórico de inundações ou bloqueadas pela neve;

Que se tenha especial cuidado na circulação e evitar atividades junto das zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a inundações rápidas;

Estar atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.

Que se tenha especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atenta para a possibilidade da queda de árvores;

Que se esteja atento às informações da meteorologia e às indicações da Proteção Civil e Forças de Segurança.

Santa Maria da Feira, 31 de janeiro de 2026, **16H00**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Amadeu Soares Albergaria